DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

 (Identificação do beneficiário elegível ou do seu representante com poderes bastantes para o ato), portador do BI/CC n.º ……….., titular do NIF ………., com domicílio em ……….., Porto Santo, declara sob compromisso de honra, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º n.º 3 e 5.º n.º 3 f) ambos do Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica no Porto Santo, que para aquisição do veículo exclusivamente elétrico com o chassis número …… não beneficiou da atribuição, por parte de nenhuma entidade pública, de apoio de idêntica natureza.

Mais declara que:

a) Procedeu à entrega de toda documentação exigida pelo Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica, aprovado pela Portaria n.º 434/ 2019, de 7 de agosto;

b) Não prestou falsas declarações;

c) Possui domicílio fiscal na ilha do Porto Santo;

d) Autoriza a entidade intermediária, designada por (nome da concessionária), a formalizar candidatura;

f) Prestará os esclarecimentos, que no decorrer da candidatura, forem solicitados pela Direção Regional da Economia e Transportes;

g) Comunicará à Direção Regional da Economia e Transportes, através do endereço eletrónico mobilidade@madeira.gov.pt, as alterações inerentes a todas as obrigações constantes do presente Regulamento;

h) Manterá em sua propriedade o veículo adquirido ao abrigo do Regulamento, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da emissão da fatura;

i) Procede à entrega de fotocópia do contrato de locação financeira, em conformidade com a alínea h) do número 3 do artigo 5.º, do Regulamento, se aplicável;

h) Efetuará o pagamento total correspondente à aquisição do Veículo 100% elétrico novo, deduzido do incentivo concedido, comprovando a quitação decorrente da aquisição apoiada;

j) Enviará mensalmente, através do endereço eletrónico mobilidade@madeira.gov.pt, os comprovativos de pagamento prestacional decorrente do contrato de locação financeira (se for o caso).

Declara ainda que:

1. Tomou conhecimento que a falsificação de documentos ou a prática de atos ou omissões das quais resulte a violação do disposto no presente Regulamento, assim como, o incumprimento dos prazos nele estipulados, implica a reposição dos montantes recebidos a título deste apoio, sem prejuízo das demais consequências designadamente, de índole criminal;
2. Tomou conhecimento que o Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 434/2019, de 7 de agosto, exige a recolha, tratamento e transmissão de um conjunto de dados pessoais, sem os quais não será possível beneficiar do apoio. E, nessa medida, presta o seu consentimento para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos seguintes:
3. Autoriza a recolha e tratamento dos meus dados pessoais pelas Entidades Intermediárias no âmbito do modelo de apoio instituído pelo Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Ilha do Porto Santo, aprovado pela Portaria n.º 434/2019, de 7 de agosto.
4. Autoriza que os dados recolhidos pelas entidades intermediárias possam ser armazenados e tratados pelo Governo Regional, de forma a que estes possam ser reaproveitados no “Fluxo PRIME-RAM”.
5. Declara conhecer que se revogar as autorizações mencionadas nos pontos i) e ii) é motivo de exclusão do presente modelo de apoio.

xxx de …. de 2019

O Declarante,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_